

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo menor preços, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 31 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de ampliação de rede elétrica no prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Planejamento, nesta cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 20.012,29 (vinte mil, doze reais e vinte e nove centavos). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 12 de maio de 2021
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 25 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é locação de triturador de galhos, troncos e madeira em geral. O valor máximo da licitação é de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 12 de maio de 2021
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 25 de maio de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de serviços de conserto de pneus. O valor máximo da licitação é de R\$ 10.666,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 12 de maio de 2021
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 968/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder licença especial remunerada de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 09/02/2010 a 08/02/2015, à servidora JURACI VANDOSKI SANTANA, matrícula 52868-2, com fruição no período de 03/05/2021 a 31/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 969/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder licença especial remunerada de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 11/05/2004 a 10/05/2009, à servidora PATRÍCIA ARAÚJO SANTOS, matrícula 56677-0, ocupante do cargo de Professora, com fruição no período de 03/05/2021 a 31/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 970/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder licença especial remunerada de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 08/02/2012 a 07/02/2017, à servidora PATRÍCIA ARAÚJO SANTOS, matrícula 56677-1, ocupante do cargo de Professora, com fruição no período de 03/05/2021 a 31/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 971/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder licença especial remunerada de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 20/09/2013 a 19/09/2018, ao servidor EDUARDO COUTINHO, matrícula 54062.0, com fruição no período de 10/05/2021 a 07/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 972/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder licença especial remunerada de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 11/04/2015 a 10/04/2020, ao servidor LUIS ADEMAR BAITEL, matrícula 56928.0, com fruição no período de 03/05/2021 a 31/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 973/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder licença especial remunerada de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 12/05/2008 a 11/05/2013, à servidora JOELMA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 55670.2, ocupante do cargo de Professora, com fruição no período de 03/05/2021 a 31/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 974/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

RESOLVE

Conceder licença especial remunerada de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 09/02/2003 a 08/02/2008, à servidora JOELMA ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 55670.0, ocupante do cargo de Professora, com fruição no período de 03/05/2021 a 31/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 975/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor ALAN RICARDO RODRIGUES, matrícula 217085, até 11 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 976/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o retorno ao trabalho em regime de home office, em suas respectivas funções, dos servidores municipais abaixo relacionados, devendo voltarem ao trabalho em regime presencial em 30 (trinta) dias após a 2ª (segunda) dose da vacina contra o COVID-19:

| Nome | Matrícula |
|--|------------------|
| ALMIR DOMINGUES BARBOSA | 55310 |
| CELMA DIVINA ANDRADE | 56880 |
| EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA | 57266 |
| LINDAURA APARECIDA MACHADO | 55468 |
| MARIA DIRLENE DOS SANTOS SOUZA | 57398 |
| VANETE APARECIDA ROSA ANTUNES DOS SANTOS | 55247 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 977/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

Ano VIII – Edição nº 1516 - Tibagi, 12 de maio de 2021.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 04/05/2021 04/05/2021 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BCF 5989 |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 978/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ROSILDA MARTA DE OLIVEIRA, matrícula 175226, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, CPF nº 813.610.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|--|------------------------|
| 06/05/2021 06/05/2021 | Curitiba/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BCF 5989 |
| VALOR TOTAL R\$..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 979/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 189286, CPF nº 053.801.149-11, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 04/05/2021 04/05/2021 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BBU 7905 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 980/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora ANA CRISTINA DE LIMA, matrícula 189286, CPF nº 053.801.149-11, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|------------------------|
| 08/05/2021 08/05/2021 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital | AMBULÂNCIA BBU 7905 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 981/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor OSDIVAR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 54542, CPF nº 490.373.829-91, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|----------------|
| 04/05/2021 04/05/2021 | Ponta Grossa/PR – Transporte de Conselheira Tutelar e menor para exame no IML | VERSA BDW 5E93 |
| Valor total | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 982/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da Conselheira Tutelar JOSIANE GUERGOLETT, matrícula 2727285, CPF nº 055.150.489-70, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|--|----------------|
| 04/05/2021 04/05/2021 | Ponta Grossa/PR – Acompanhar menor em exame no IML | VERSA BDW 5E93 |
| Valor total | | R\$ 50,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 983/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor SÉRGIO AUGUSTO SCHWAB, matrícula 97071, ocupante do cargo de motorista categoria “D”, CPF nº 726.414.019-91, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|-------------------|
| 07/05/2021 07/05/2021 | Ponta Grossa/PR – Transporte de funcionários para Reunião | SPIN BAM 3F68 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 984/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor SCILAS AUGUSTO OLIVEIRA, matrícula 159204, CPF nº 009.380.629-99, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|-------------------|
| 07/05/2021 07/05/2021 | Ponta Grossa/PR – REUNIÃO EQUIPE DA CULTURA | SPIN BAM 3F68 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 985/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor NERI APARECIDO ASSUNÇÃO, matrícula 52825, CPF nº 778.811.929-68, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|--------------------------|---|-------------------|
| 07/05/2021 07/05/2021 | Ponta Grossa/PR – REUNIÃO EQUIPE DA CULTURA | SPIN BAM 3F68 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 179.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal n° 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

R E S O L V E

Nomear RODRIGO DO PRADO portador da cédula de identidade n° RG-9.982.019-5/PR, para o cargo de Chefe da Seção de Saneamento Urbano, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 03 de maio fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 181.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a lei municipal n° 2.233, de 26/06/2009,

R E S O L V E

Nomear os servidores municipais EMANUELLE ARAÚJO DO PRADO e RAMON CARLOS ASSUNÇÃO RIBAS para exercerem as funções de **AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**, com atuação junto à Sala do Empreendedor do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 182.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal n° 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda, os resultados do concurso público n° 01/2019,

R E S O L V E

Nomear EDILENE MACHADO, portadora da cédula de identidade n° RG-12.536.750-0/PR, para o cargo de Assistente Social, nível 12, do quadro de cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, a partir do dia 07 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 986/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 2775379, CPF nº 078.810.429-23, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-----------------|
| 11/05/2021 | Coronel Vivida/PR – Reunião e visita técnica ao Projeto de | RANGER BDH 5G81 |
| 11/05/2021 | Gestão de Resíduos | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 100,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, torna público que em referência ao Pregão Eletrônico nº 088/2021, cujo objeto é **a contratação de empresa para realizar serviço de pintura externa com fornecimento de material, no Complexo Turístico da Orla do Rio Tibagi**, houve retificação no edital, com relação a documentação referente a habilitação e os itens abaixo passam a ter a seguinte redação:

12.6. Para comprovação da qualificação técnica:

12.6.1. Atestado (s), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um serviço semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 1, conforme definido a seguir: serviços de pintura (externa, interna)

12.6.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando os respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

12.6.3. Atestado de Visita expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, **OU** Declaração de que optou em não realizar visita ao local dos serviços, nos moldes do Anexo X deste Edital.

12.6.3.1. A empresa deve visitar previamente o local dos serviços, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.

Tibagi, 12 de maio de 2021.

LILIANA PRADO
Pregoeira

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (itens em anexo).

EMPRESAS COM VALOR MENOR (DENTRE 3 ORÇAMENTOS PESQUISADOS) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS EM ANEXO:

| | | | |
|----|----------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| 1) | MATTOS E KOZLOWSKI & CIA LTDA | * CNPJ 76.761.014/0001-90 | VALOR TOTAL DE R\$ 2789,53 |
| 2) | TRC PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA | * CNPJ 08.959.525/0001-60 | VALOR TOTAL DE R\$ 2573,70 |

BASE LEGAL:

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

Os materiais de expediente, elencados em anexo, serão para consumo interno, com aquisição de forma imediata, considerando a necessidade da Administração Pública Autárquica (compra direta).

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 12 de maio de 2021.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
 DIRETOR-PRESIDENTE

EVELYN DE SOUZA SOARES
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

JULIO CEZAR MULLER DE PAULA
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

ORÇAMENTOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | GOMES E NADAL | MATTOS E KOZLOWSKY | TRC PAPELARIA | RESULTADO DA PESQUISA DE MENOR VALOR UNITÁRIO |
|------|------|------|---|---------------|--------------------|---------------|---|
| 1 | 10 | PCT. | Bloco de papel auto adesivo 38 x 50 mm – bloco com 100 fls – 1ª linha – cores neon – pacote com 4 blocos | 8,90 | 6,89 | 6,90 | MATTOS |
| 2 | 6 | UN. | Borracha branca macia 20 - 1ª linha | 1,40 | 0,99 | 1,00 | MATTOS |
| 3 | 6 | UN. | Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) - calculadora eletrônica, legibilidade: display grande, 12 dígitos, com 2 fontes de energia: bateria e solar, auto – desliga, com inclinação do visor, dimensões aproximadas: 15,3 x 14,9 cm | 62,90 | 29,75 | 36,90 | MATTOS |
| 4 | 1 | CX. | Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita média, cor verde luminosa – 1ª linha – caixa com 12 unidades | 42,00 | 33,95 | 17,90 | TRC |
| 5 | 1 | CX. | Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita média, cor rosa luminosa – 1ª linha – caixa com 12 unidades | 42,00 | 33,95 | 17,90 | TRC |
| 6 | 2 | CX. | Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita média, cor amarela luminosa – 1ª linha – caixa com 12 unidades | 42,00 | 33,95 | 17,90 | TRC |
| 7 | 10 | CX. | Clips metálico nº. 2/0, aço galvanizado - caixa com 100 unidades | 2,90 | 5,00 | 2,00 | TRC |
| 8 | 10 | CX. | Clips metálico nº. 8/0, aço galvanizado - caixa com 25 unidades | 3,00 | 5,00 | 2,40 | TRC |
| 9 | 3 | UN. | Cola branca, líquida - tubo 90g. | 6,30 | 1,99 | 2,10 | MATTOS |
| 10 | 100 | UN. | Envelope tipo saco - formato 240 x 340 mm – cor branca | 0,50 | 0,49 | 0,30 | TRC |
| 11 | 12 | UN. | Fita adesiva transparente 48 mm x 50 m | 5,30 | 4,45 | 4,50 | MATTOS |
| 12 | 8 | UN. | Grampeador profissional, estrutura em aço, tamanho médio para grampear até 30 folhas | 29,90 | 23,50 | 23,60 | MATTOS |
| 13 | 12 | CX. | Grampo 26/6, metálico, aço niquelado -caixa com 5.000 unidades | 8,90 | 7,95 | 5,00 | TRC |
| 14 | 1 | CX. | Lápis preto, com borracha, formato sextavado, ponta resistente - caixa com 12 unidades | 15,60 | 12,00 | 4,80 | TRC |
| 15 | 2 | UN. | Livro ponto, capa dura, com 160 folhas, formato 154 x 216 mm | 19,20 | 15,75 | 15,80 | MATTOS |
| 16 | 1 | UN. | Livro protocolo de correspondência, capa dura, formato 154 x 216mm, papel branco, 63g/m | 18,90 | 16,75 | 7,50 | TRC |
| 17 | 12 | CX. | Papel sulfite alcalino, tipo A4, formato 210 x 297 mm, 75 g, cor branca – caixa com 5.000 folhas | 289,00 | 230,00 | 179,90 | TRC |
| 18 | 50 | PCT. | Papel sulfite, tipo A4, formato 210 x 297 mm, 75 g, na cor azul - pacote com 100 folhas | 6,90 | 5,99 | 6,00 | MATTOS |
| 19 | 30 | PCT. | Papel sulfite, tipo A4, formato 210 x 297 mm, 75 g, na cor verde - pacote com 100 folhas | 6,90 | 5,99 | 6,00 | MATTOS |

Ano VIII – Edição nº 1516 - Tibagi, 12 de maio de 2021.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

| | | | | | | | |
|----|----|------|---|-------|-------|-------|--------|
| 20 | 10 | UN. | Pasta AZ, lombo largo, material resistente e de qualidade | 17,90 | 16,89 | 16,90 | MATTOS |
| 21 | 5 | UN. | Pasta catálogo, cor preta – com 100 folhas | 33,90 | 32,95 | 19,90 | TRC |
| 22 | 50 | UN. | Pastas classificadoras, em cartolina, com lombo regulável, grampo de plástico, material resistente e de boa qualidade, na cor azul | 8,90 | 8,25 | 8,35 | MATTOS |
| 23 | 50 | UN. | Pastas classificadoras, em cartolina, com lombo regulável, grampo de plástico, material resistente e de boa qualidade, na cor cinza | 8,90 | 8,25 | 8,35 | MATTOS |
| 24 | 60 | UN. | Pastas suspensas, em cartão marmorizado, plastificada, hastes de metal, seis posições para visor e etiqueta, com grampo plástico e etiqueta - dimensões: 361 x 240 mm | 4,10 | 4,09 | 5,50 | MATTOS |
| 25 | 5 | UN. | Perfurador de papel em aço, de boa qualidade e resistente - para perfurar até 30 folhas | 58,90 | 52,85 | 52,90 | MATTOS |
| 26 | 6 | UN. | Pincel atômico, ponta chanfrada de feltro super-resistente, cor azul | 4,50 | 3,59 | 3,60 | MATTOS |
| 27 | 6 | UN. | Pincel atômico escrita, ponta chanfrada de feltro super-resistente, cor preta | 4,50 | 3,59 | 3,60 | MATTOS |
| 28 | 6 | UN. | Pincel atômico escrita, ponta chanfrada de feltro super-resistente, cor vermelha | 4,50 | 3,59 | 3,60 | MATTOS |
| 29 | 5 | UN. | Porta-lápis - na cor fumê, injetado em poliestireno, com compartimento para lápis, lembrete e clips | 17,50 | 13,40 | 13,50 | MATTOS |
| 30 | 5 | UN. | Tesoura para uso geral, 20 cm, cabo de plástico anatômico, lâmina inoxidável - cor preta | 14,00 | 16,95 | 6,90 | TRC |
| 31 | 6 | UN. | Tinta para almofada de carimbo, 40 ml – cor azul | 6,90 | 6,00 | 4,00 | TRC |
| 32 | 5 | PCT. | Envelope plástico ofício 4 furos – com 100 | 30,00 | 24,99 | 25,00 | MATTOS |
| 33 | 6 | UN. | Almofada para carimbo nº 4 | 15,20 | 12,95 | 6,50 | TRC |
| 34 | 6 | UN. | Molhador de dedos, pasta de 12gr, utilizado para manuseio de papéis | 4,00 | 3,00 | 3,00 | MATTOS |

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS)
PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE - EMPRESA MATTOS E KOZLOWSKI LTDA**

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------|---|----------------|-------------|
| 1 | 10 | PCT. | Bloco de papel auto adesivo 38 x 50 mm – bloco com 100 fls – 1ª linha – cores neon – pacote com 4 blocos | 6,89 | 68,9 |
| 2 | 6 | UN. | Borracha branca macia 20 - 1ª linha | 0,99 | 5,94 |
| 3 | 6 | UN. | Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) - calculadora eletrônica, legibilidade: display grande, 12 dígitos, com 2 fontes de energia: bateria e solar, auto – desliga, com inclinação do visor, dimensões aproximadas: 15,3 x 14,9 cm | 29,75 | 178,5 |
| 9 | 3 | UN. | Cola branca, líquida - tubo 90g. | 1,99 | 5,97 |
| 11 | 12 | UN. | Fita adesiva transparente 48 mm x 50 m | 4,45 | 53,4 |
| 12 | 8 | UN. | Grampeador profissional, estrutura em aço, tamanho médio para grampear até 30 folhas | 23,50 | 188 |
| 15 | 2 | UN. | Livro ponto, capa dura, com 160 folhas, formato 154 x 216 mm | 15,75 | 31,5 |
| 18 | 50 | PCT. | Papel sulfite, tipo A4, formato 210 x 297 mm, 75 g, na cor azul - pacote com 100 folhas | 5,99 | 299,5 |
| 19 | 30 | PCT. | Papel sulfite, tipo A4, formato 210 x 297 mm, 75 g, na cor verde - pacote com 100 folhas | 5,99 | 179,7 |
| 20 | 10 | UN. | Pasta AZ, lombo largo, material resistente e de qualidade | 16,89 | 168,9 |
| 22 | 50 | UN. | Pastas classificadoras, em cartolina, com lombo regulável, grampo de plástico, material resistente e de boa qualidade, na cor azul | 8,25 | 412,5 |
| 23 | 50 | UN. | Pastas classificadoras, em cartolina, com lombo regulável, grampo de plástico, material resistente e de boa qualidade, na cor cinza | 8,25 | 412,5 |
| 24 | 60 | UN. | Pastas suspensas, em cartão marmorizado, plastificada, hastes de metal, seis posições para visor e etiqueta, com grampo plástico e etiqueta - dimensões: 361 x 240 mm | 4,09 | 245,4 |

| | | | | | |
|--------------|---|------|---|-------|----------------|
| 25 | 5 | UN. | Perfurador de papel em aço, de boa qualidade e resistente - para perfurar até 30 folhas | 52,85 | 264,25 |
| 26 | 6 | UN. | Pincel atômico, ponta chanfrada de feltro super-resistente, cor azul | 3,59 | 21,54 |
| 27 | 6 | UN. | Pincel atômico escrita, ponta chanfrada de feltro super-resistente, cor preta | 3,59 | 21,54 |
| 28 | 6 | UN. | Pincel atômico escrita, ponta chanfrada de feltro super-resistente, cor vermelha | 3,59 | 21,54 |
| 29 | 5 | UN. | Porta-lápis - na cor fumê, injetado em poliestireno, com compartimento para lápis, lembrete e clips | 13,40 | 67 |
| 32 | 5 | PCT. | Envelope plástico ofício 4 furos - com 100 | 24,99 | 124,95 |
| 34 | 6 | UN. | Molhador de dedos, pasta de 12gr, utilizado para manuseio de papéis | 3,00 | 18 |
| TOTAL | | | | | 2789,53 |

**ITENS DE MENORES VALORES (DENTRE AS PESQUISADAS)
PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE - EMPRESA TRC PAPELARIA**

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|------|-----|---|----------------|----------------|
| 4 | 1 | CX. | Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita média, cor verde luminosa - 1ª linha - caixa com 12 unidades | 17,90 | 17,9 |
| 5 | 1 | CX. | Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita média, cor rosa luminosa - 1ª linha - caixa com 12 unidades | 17,90 | 17,9 |
| 6 | 2 | CX. | Caneta marca texto, ponta em feltro, espessura escrita média, cor amarela luminosa - 1ª linha - caixa com 12 unidades | 17,90 | 35,8 |
| 7 | 10 | CX. | Clips metálico nº. 2/0, aço galvanizado - caixa com 100 unidades | 2,00 | 20 |
| 8 | 10 | CX. | Clips metálico nº. 8/0, aço galvanizado - caixa com 25 unidades | 2,40 | 24 |
| 10 | 100 | UN. | Envelope tipo saco - formato 240 x 340 mm - cor branca | 0,30 | 30 |
| 13 | 12 | CX. | Grampo 26/6, metálico, aço niquelado - caixa com 5.000 unidades | 5,00 | 60 |
| 14 | 1 | CX. | Lápis preto, com borracha, formato sextavado, ponta resistente - caixa com 12 unidades | 4,80 | 4,8 |
| 16 | 1 | UN. | Livro protocolo de correspondência, capa dura, formato 154 x 216mm, papel branco, 63g/m | 7,50 | 7,5 |
| 17 | 12 | CX. | Papel sulfite alcalino, tipo A4, formato 210 x 297 mm, 75 g, cor branca - caixa com 5.000 folhas | 179,90 | 2158,8 |
| 21 | 5 | UN. | Pasta catálogo, cor preta - com 100 folhas | 19,90 | 99,5 |
| 30 | 5 | UN. | Tesoura para uso geral, 20 cm, cabo de plástico anatômico, lâmina inoxidável - cor preta | 6,90 | 34,5 |
| 31 | 6 | UN. | Tinta para almofada de carimbo, 40 ml - cor azul | 4,00 | 24 |
| 33 | 6 | UN. | Almofada para carimbo nº 4 | 6,50 | 39 |
| TOTAL | | | | | 2573,70 |

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

EMPRESA: ALISSON ALMEIDA LOPES - ME

CNPJ: 09.638.534/0001-12

OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados, sendo toner para impressora a lazer.

VALORES:

| ITEM | QUANT. | UN. | DESCRIÇÃO | UNITÁRIO | TOTAL |
|------|--------|-----|-----------|----------|-------|
|------|--------|-----|-----------|----------|-------|

| | | | | | |
|-------|---|------|--|-------|--------|
| 01 | 6 | UNI. | TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 1132 – PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO – RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES NO PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA | 52,50 | 315,00 |
| 02 | 6 | UNI. | TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN - PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - RENDIMENTO MÉDIO DE 8.000 IMPRESSÕES NO PAPEL A4 COM 5% DE COBERTURA | 97,50 | 585,00 |
| TOTAL | | | | | 900,00 |

VIGÊNCIA: 1 ano a contar da data da publicação do extrato do contrato.

BASE LEGAL:

Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

Os tonners são imprescindíveis para a realização dos trabalhos internos da Autarquia Municipal, de consumo exclusivamente voltado para o interesse público, para viabilizar a impressão, cópia e digitalização de documentos. Pelo valor da compra, pela economicidade em não se fazer processo de licitação com respaldo legal e pela necessidade, O Instituto realizará compra direta por meio de dispensa de licitação.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do presente pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 12 de maio de 2021.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
 DIRETOR-PRESIDENTE

EVELYN DE SOUZA SOARES
 DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

JULIO CEZAR MULLER DE PAULA
 DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo a Ata de Registro de Preço: 3/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : PRISCILA GOUVEIA PRESTES SERVIÇOS ME

Licitação : Pregão Presencial 16/2020

Vigência : Início: 02/03/2021 Término: 28/08/2021

Assinatura : 02/03/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | DESCR. | QUANT. | VALOR MÁXIMO UNIT. |
|------|-----------------------------|--------|--------|--------------------|
| 1 | ÁCIDO ÚRICO | UNID | 15 | 4,82 |
| 2 | ALANINA AMINOTRANSFERASE | UNID | 50 | 5,43 |
| 3 | ANTI TPO | UNID | 7 | 45,73 |
| 4 | ASPARTATO AMINOTRANSFERASE | UNID | 50 | 5,43 |
| 5 | B-HCG | UNID | 12 | 23,20 |
| 6 | BILIRRUBINAS | UNID | 50 | 5,25 |
| 7 | CÁLCIO | UNID | 12 | 5,00 |
| 8 | CEA | UNID | 12 | 32,69 |
| 9 | COAGULOGRAMA | UNID | 50 | 48,60 |
| 10 | COOMBS INDIRETO | UNID | 10 | 20,83 |
| 11 | CREATININA | UNID | 50 | 5,00 |
| 12 | CULTURA ANAL | UNID | 12 | 30,49 |
| 13 | CULTURA DE SECREÇÃO FERIDA | UNID | 37 | 30,49 |
| 14 | CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL | UNID | 20 | 42,34 |
| 15 | FAN | UNID | 12 | 15,06 |
| 16 | FERRITINA | UNID | 25 | 35,57 |
| 17 | FERRO SÉRICO | UNID | 20 | 9,49 |
| 18 | FOSFATASE ALCALINA | UNID | 37 | 5,26 |
| 19 | FSH | UNID | 25 | 21,37 |
| 20 | GLICOSE. | UNID | 62 | 4,84 |
| 21 | GLICOSE 120 MIN. | UNID | 50 | 22,25 |
| 22 | HEMOGLOBINA GLICADA | UNID | 125 | 29,64 |
| 23 | HEMOGRAMA COMPLETO | UNID | 200 | 8,78 |

Ano VIII – Edição nº 1516 - Tibagi, 12 de maio de 2021.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

| | | | | |
|----|----------------------------------|------|-----|--------|
| 24 | HEPATITE B - HBSAG | UNID | 12 | 42,34 |
| 25 | HEPATITE C ANTI HCV | UNID | 12 | 42,34 |
| 26 | HIV 1 E HIV 2 | UNID | 12 | 29,30 |
| 27 | IGE ESPECIFICO CACAU | UNID | 5 | 23,83 |
| 28 | IGE ESPECIFICO LEITE | UNID | 7 | 22,86 |
| 29 | IGE ESPECIFICO LIMAO | UNID | 5 | 26,86 |
| 30 | IGE ESPECIFICO OVO | UNID | 5 | 23,83 |
| 31 | IGE ESPECIFICO PROTEINA DO LEITE | UNID | 5 | 110,10 |
| 32 | IGE ESPECIFICO TRIGO | UNID | 5 | 27,10 |
| 33 | IMUNOGLOBULINA E - IGE | UNID | 5 | 24,05 |
| 34 | LDH - DESIDROGENASE LÁTICA | UNID | 5 | 18,88 |
| 35 | LH | UNID | 7 | 24,30 |
| 36 | POTÁSSIO | UNID | 11 | 4,84 |
| 37 | PROTEÍNA URINÁRIA 24 HORAS | UNID | 75 | 20,15 |
| 38 | PSA | UNID | 75 | 38,96 |
| 39 | SIFILIS VDRL | UNID | 37 | 7,48 |
| 40 | SODIO | UNID | 11 | 4,84 |
| 41 | T3 LIVRE | UNID | 12 | 27,04 |
| 42 | T3 TOTAL | UNID | 12 | 28,79 |
| 43 | T4 LIVRE | UNID | 125 | 28,79 |
| 44 | T4 TOTAL | UNID | 12 | 23,73 |
| 45 | TEMPO DE PROTROMBINA | UNID | 17 | 8,90 |
| 46 | TEMPO DE TROMBOPLASTINA - KPTT | UNID | 12 | 8,90 |
| 47 | TESTOSTERONA | UNID | 12 | 24,73 |
| 48 | TOXOPLASMOSE IGG | UNID | 150 | 30,83 |
| 49 | TOXOPLASMOSE IGM | UNID | 150 | 33,37 |
| 50 | TSH | UNID | 500 | 20,83 |
| 51 | UREIA | UNID | 25 | 5,00 |
| 52 | UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA | UNID | 225 | 35,57 |
| 53 | VITAMINA B12 | UNID | 25 | 31,66 |

Aditivo ao Contrato Nº : 124/2020
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : RAHAL E OLIVEIRA SERVIÇOS DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA E FONOaudiologia S/S LTDA.
 Licitação : Inexigibilidade 16/2020
 Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE
 Vigência : Início: 22/04/2021 Término: 20/07/2021
 Assinatura : 22/04/2021

Termo de Rescisão do Contrato 200/2020
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : ETEC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
 Licitação : Tomada de Preço 8/2020
 Objeto : CONSTRUÇÃO DE CANAL DE TREINAMENTO DE CANOAGEM NO RIO TIBAGI
 Assinatura : 09/04/2021

Contrato Nº : 95/2021
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : LUIZ RICARDO BUENO
 Licitação : Pregão Eletrônico 47/2021
 Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.
 Vigência : Início: 22/04/2021 Término: 21/04/2022
 Assinatura : 22/04/2021
 Valor R\$: 10.134,00 (Dez Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais)
 Dotação : 193 - 10.001.2037.3339030280000000000.00000107

Contrato Nº : 96/2021
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : RODRIGO MACHADO MARTINS - SERVIÇOS
 Licitação : Pregão Eletrônico 47/2021
 Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's.
 Vigência : Início: 22/04/2021 Término: 21/04/2022
 Assinatura : 22/04/2021
 Valor R\$: 1.506,00 (Um Mil e Quinhentos e Seis Reais)
 Dotação : 193 - 10.001.2037.3339030280000000000.00000107

Contrato Nº : 97/2021
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
 Licitação : Dispensa de Licitação 15/2021
 Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
 Vigência : Início: 26/04/2021 Término: 25/08/2021

Assinatura : 26/04/2021
Valor R\$: 1.026,99 (Um Mil, Vinte e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)
Dotação : 209 - 09.001.2032.3339030350000000000.00000000

Contrato Nº : 98/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : PROVENCE VEICULOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 20/2021
Objeto : CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MARCA CITROEN DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência : Início: 26/04/2021 Término: 25/04/2022
Assinatura : 26/04/2021
Valor R\$: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
Dotação : 157 - 06.001.2011.3339030399900000000.00000000
Dotação : 300 - 14.002.2055.3339039199900000000.00000000

Contrato Nº : 99/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 14/2021
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL
Vigência : Início: 26/04/2021 Término: 25/08/2021
Assinatura : 26/04/2021
Valor R\$: 1.632,90 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos)
Dotação : 209 - 09.001.2032.3339030350000000000.00000000

Contrato Nº : 100/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MAISA DOS SANTOS DE MATOS
Licitação : Inexigibilidade 17/2021
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE
Vigência : Início: 19/04/2021 Término: 18/04/2022
Assinatura : 19/04/2021
Valor R\$: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
Dotação : 246 - 14.002.2054.3339034000000000000.00000494

Contrato Nº : 104/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : AGRI-SIA PECAS LTDA. - EPP
Licitação : Pregão Eletrônico 63/2021
Objeto : AQUISIÇÃO DE EPI'S.
Vigência : Início: 29/04/2021 Término: 31/12/2021
Assinatura : 29/04/2021
Valor R\$: 83.078,97 (Oitenta e Três Mil, Setenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)
Dotação : 157 - 06.001.2011.3339030280000000000.00000000

Contrato Nº : 105/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : OSMAR CASTURINO DE OLIVEIRA 05772723901
Licitação : Dispensa de Licitação 17/2021
Objeto : LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA
Vigência : Início: 03/05/2021 Término: 03/05/2022
Assinatura : 03/05/2021
Valor R\$: 30.100,00 (Trinta Mil e Cem Reais)
Dotação : 331 - 09.002.1046.3339039120000000000.00000000

Contrato Nº : 106/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : GUARTELA TBG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 20/2021
Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS
Vigência : Início: 05/05/2021 Término: 04/08/2021
Assinatura : 05/05/2021
Valor R\$: 21.647,80 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)
Dotação : 711 - 06.001.1049.3449052060000000000.00000000

Contrato Nº : 120/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : I G P INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 27/2021
Objeto : CURSO DE CAPACITAÇÃO
Vigência : Início: 10/05/2021 Término: 09/07/2021
Assinatura : 10/05/2021

Valor R\$: 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)
Dotação : 279 - 06.001.2011.333903948000000000.00000000

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 44/2020
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MARIA BEATRIZ CANESTRARO
Licitação : Dispensa de Licitação 8/2020
Objeto : PRORROGA PRAZO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
Vigência : Início: 03/04/2021 Término: 16/10/2021
Assinatura : 03/04/2021

DECRETO Nº 183.

Regulamenta a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que garante a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação devido à pandemia do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº. 4.316, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino em decorrência do COVID 19;

Considerando o Decreto Municipal nº. 708/2020, que suspendeu as aulas na rede municipal de ensino;

Considerando que é direito social constitucionalmente previsto no art. 6º o direito à alimentação adequada;

Considerando que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

Considerando que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da merenda escolar disponíveis nas instituições da rede municipal de ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal deverá manter a aquisição de hortifrutis da agricultura familiar do Município.

Art. 2º Fica autorizada a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis referentes à merenda escolar, aos alunos regularmente matriculados nas escolas e centros de educação infantil do Município.

§1º As instituições de ensino, no caso do estabelecimento de calendários para as distribuições, deverá promover o planejamento atentando para as prioridades sociais dos alunos.

§2º A Secretaria Municipal da Educação deverá dar publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, além dos procedimentos, datas e condições para obtenção, atentando-se aos princípios que devem nortear a atuação administrativa.

§3º A partir da base de dados existente no Município, a Secretaria Municipal da Educação poderá fazer o contato com as famílias, para informar e viabilizar as entregas.

§4º Os alimentos serão distribuídos em forma de kits e cada família fará jus a uma unidade.

§5º Ao receber os alimentos, a família beneficiária deverá assinar termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

§6º A Secretaria Municipal da Educação poderá realizar a entrega diretamente nas escolas municipais, com horários previamente agendados, ou ainda, se valer dos veículos do transporte escolar para que auxilie na entrega domiciliar da distribuição dos alimentos de que trata este Decreto, a fim de impedir a aglomeração de pessoas.

§7º A Secretaria Municipal da Educação deverá realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Art. 3º A distribuição dos alimentos de que trata este Decreto ficará sob a autonomia da Secretaria Municipal da Educação, que deverá ainda efetuar o devido registro de saída no Sistema da Merenda Escolar.

§1º A Secretaria Municipal da Educação deverá organizar a entrega sem contar com profissionais ou voluntários que estejam no grupo de risco do Coronavírus.

§2º A Secretaria Municipal da Educação ficará responsável por organizar os kits com alimentos da merenda para entrega às famílias dos alunos, contando, se necessário, com o auxílio de profissionais e voluntários, desde que respeitado o disposto no parágrafo anterior.

§3º O alimento será destinado exclusivamente à família do aluno matriculado na instituição de ensino.

§4º Esgotados os alimentos perecíveis e não perecíveis de que trata este Decreto, e ainda havendo demanda por parte das famílias que se enquadram nas condições aqui estabelecidas, poderá ainda ser realizada a distribuição de novos kits básicos de alimentação para suprir eventuais outras necessidades, sob a orientação e parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção do sustento dessas famílias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a pandemia COVID 19 e enquanto houver disponibilidade financeira por parte do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de maio de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal